



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EAD

EDITAL Nº 099/2021 - PRAC

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regem o **Processo Seletivo Vestibular EAD**, para ingresso em cursos de **Graduação na modalidade EAD no ano de 2022**.

1. Considerações Iniciais

1.1. O Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos na Modalidade a Distância é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até o início das aulas.

1.2. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no processo seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.3. Os cursos serão ofertados regularmente até o preenchimento do total de vagas estipulado no item 6.

1.4. O ano letivo de 2022 será subdividido em quatro períodos de ingresso, sendo estes determinados pela data de confirmação da matrícula inicial, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

1.5. O presente edital possui abrangência para o ano letivo de 2022.

2. Inscrições

2.1. As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais:

- a) Pelo site, através de formulário eletrônico disponível em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>
- b) Através da Central de Atendimento ao Candidato, via telefone (53) 3004 4853 ou (53) 99176 9337.
- c) Em pontos de inscrição promocionais indicados pela UCPEL.

2.2. É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato no momento da inscrição.

2.3. Os candidatos que realizarem a inscrição visando o aproveitamento da nota de redação do ENEM deverão informar o ano de realização do exame.

2.4. O candidato que preferir ser identificado pelo seu nome social deverá sinalizar em campo específico que se encontra no formulário de acessibilidade.



2.5. Pessoa com deficiência de qualquer natureza, necessitando de condições especiais e/ou tratamento diferenciado (portador de prótese auditiva, prótese metálica, marca-passo e/ou candidata lactante) para a realização das provas, deverá enviar e-mail para atendimento.ead@ucpel.edu.br até 48 horas antes da prova agendada, anexando laudo médico que comprove a necessidade, sob pena de não lhe ser reservada essa atenção diferenciada.

2.6. As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.

2.7. Em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida, o candidato poderá ter, a qualquer momento, sua inscrição neste Processo ou em sua matrícula na Universidade cancelada, além de outras implicações legais.

2.8. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

NÃO serão aceitos documentos de identidade em que conste o termo “NÃO ALFABETIZADO”, bem como documentos em condições precárias de conservação.

2.9. No ato da inscrição, serão considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com foto);
- c) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- d) Passaporte (data vigente no dia da realização da prova).

O número do documento de identificação utilizado no ato da inscrição constará no comprovante de inscrição. Sendo assim, no momento da realização da prova, o documento de identificação apresentado pelo candidato deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo que constar na ficha de inscrição.



3. Provas

3.1. Natureza da Prova

3.1.1. O Processo Seletivo Vestibular EAD, nesta modalidade de seleção, será realizado por meio de prova de redação no formato *online*, em caráter de excepcionalidade.

3.2. Ambiente da Prova

3.2.1. O link para realização da prova e acesso do candidato ao ambiente eletrônico é disponibilizado logo após a finalização da inscrição no processo seletivo.

3.2.2. Caberá ao candidato prover os recursos necessários (computador ou outro dispositivo móvel) para a realização do processo avaliativo.

3.2.3. O candidato, no momento da realização da prova, não poderá consultar sites e materiais complementares. O candidato também não poderá fotografar a prova e/ou compartilhar informações sobre a mesma, sob pena de desclassificação.

3.2.4. A Prova de Redação terá a duração máxima de duas horas.

3.2.5. A Redação será constituída de uma produção de texto em Língua Portuguesa, a qual deverá ser redigida entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) linhas sobre um tema escolhido a partir de duas propostas disponibilizadas pela Universidade. A proposta de produção requer do candidato competência para dissertar, resumir, informar e comentar, sendo avaliados como critérios de correção os aspectos temáticos, textuais, linguísticos e estético-estilísticos. A Redação será avaliada tendo em conta as Novas Normas Ortográficas, conforme Decreto n.º 6.583/08 e alterações.

3.3. Das modalidades do Processo Seletivo:

3.3.1. Realização de Prova de Redação, nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do presente Edital.

3.3.2. Aproveitamento da nota de Redação do ENEM de 2010 a 2021, nos termos do item 4.1.2 do presente Edital.

3.3.3. É facultado ao candidato escolher se deseja fazer a Prova de Redação ou utilizar-se de aproveitamento da nota de redação do ENEM.

3.3.4 Os candidatos que aproveitarem a nota da Redação do ENEM não precisarão comparecer no Campus para participar da seleção.

3.3.5 Não há prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto em situação que a Comissão Permanente do Processo Seletivo julgar necessária.

4. Seleção dos Candidatos

4.1. A seleção ocorrerá por meio de classificação no Processo Seletivo EAD.



4.1.1. O candidato deverá ter na redação nota igual ou superior a **2,0 (dois vírgula zero)**.

4.1.2. Para o aproveitamento da nota do ENEM de 2010 a 2021: serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos), não podendo o candidato ter zerado nenhum componente da prova.

4.2. Apuração dos resultados: a apuração considerará, tendo em conta o total de vagas disponíveis, a ordem e a classificação decrescente da nota obtida pelo candidato, ou seja, da maior para a menor. Em caso de empate, em qualquer posição na classificação, o desempate será feito tomando-se por critérios (1º) a idade maior, em anos, meses e dias do candidato; (2º) a inscrição mais antiga.

IMPORTANTE:

Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista ou revisão da Prova de Redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

5. Cursos Ofertados - EAD

CURSOS	VAGAS
Administração ⁽¹⁾	180
Biomedicina ⁽³⁾	120
Ciências Contábeis ⁽⁵⁾	180
Comércio Exterior ⁽¹⁾	200
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ⁽²⁾	200
CST em Estética e Cosmética ⁽³⁾	150
CST Gestão Comercial ⁽¹⁾	200
CST Gestão de Tecnologia da Informação ⁽¹⁾	200
CST em Gestão Financeira ⁽¹⁾	200
CST Gestão Hospitalar ⁽¹⁾	200
CST em Gestão de Recursos Humanos ⁽¹⁾	180



CST em Gestão Pública ⁽¹⁾	200
CST em Processos Gerenciais ⁽¹⁾	200
CST em Marketing ⁽¹⁾	200
CST em Redes de Computadores ⁽²⁾	200
Engenharia Civil ⁽⁷⁾	200
Engenharia de Produção ⁽⁸⁾	200
Engenharia Elétrica ⁽⁸⁾	200
Jornalismo ⁽⁴⁾	200
Pedagogia ⁽¹⁾	200
Publicidade e Propaganda ⁽⁴⁾	200
Relações Públicas ⁽⁴⁾	200
Segurança Pública ⁽²⁾	180
Serviço Social ⁽⁶⁾	200

Notas Explicativas

- (1) Encontro quinzenal presencial às quartas-feiras.
- (2) Um encontro mensal presencial aos sábados.
- (3) Encontro semanal presencial às terças-feiras.
- (4) Encontro quinzenal presencial às segundas-feiras.
- (5) Encontro quinzenal presencial às terças-feiras.
- (6) Encontro semanal presencial às quartas-feiras.
- (7) Encontro semanal presencial às sextas-feiras.
- (8) Encontro semanal presencial às quintas-feiras.

*** Os cursos acima referidos serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.**

6. Divulgação de Resultados

6.1. Os resultados serão divulgados ao candidato em até um dia útil após a realização da prova.

6.2. A UCPel efetuará, até o preenchimento das vagas previstas no item 6, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo.



7. Matrícula

7.1. Os candidatos classificados deverão emitir e preencher o seu requerimento de matrícula no Portal do Candidato, cujo link é encaminhado para o e-mail cadastrado. No mesmo endereço, é possível consultar a listagem de documentos obrigatórios para a matrícula. Em casos especiais, poderão ser solicitados documentos complementares para análise. A matrícula poderá ser realizada apenas pelo candidato aprovado ou por seu representante, mediante procuração reconhecida em cartório. Candidatos aprovados, menores de 18 anos, deverão comparecer acompanhados do representante legal (no ato da confirmação de documentos, posteriormente, presencialmente).

7.2. Todos os documentos necessários para o envio deverão ser salvos previamente no formato JPEG (até 10MB), em seu computador.

7.3. Para o envio da documentação de matrícula, será necessário fazer o *upload* dos arquivos no portal do candidato. Após a análise da documentação, o candidato receberá um e-mail de confirmação e o envio do boleto para pagamento. A matrícula somente será considerada como efetivada após a baixa do pagamento do referido boleto.

7.4. Documentos para a matrícula:

Será exigido para realização da matrícula o envio dos documentos abaixo relacionados.

Documentos do aluno:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou declaração da Instituição com previsão de conclusão, caso ainda não tenha sido concluído/expedido).
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar.
- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual).
- Cópia simples do documento de identidade (RG emitido nos últimos 10 anos, CNH ou passaporte válido).
- Cópia simples do CPF.
- Cópia simples do título de eleitor (caso já possua).
- Cópia de comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses).
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64).
- Requerimento de Matrícula, firmado entre a UCPel e o aluno, deve ser entregue no ato da matrícula, totalmente preenchido e assinado pelo aluno, conforme documento de identidade.



Documentos do fiador (e cônjuge, quando houver):

- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual).
- Cópia simples do documento de identidade (RG emitido nos últimos 10 anos, CNH ou passaporte válido).
- Cópia simples do CPF.
- Cópia de comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses).

Observação: A matrícula só será efetivada após o retorno bancário do pagamento da taxa de matrícula.

IMPORTANTE:

- 1) Todos os documentos originais (os mesmos previamente enviados pela plataforma) precisarão, obrigatoriamente, ser apresentados com as respectivas cópias para validação na Central de Atendimento da UCPel (assim que as atividades presenciais forem retomadas em sua normalidade, conforme instruções que serão publicadas em nosso site), sob pena de perda de vaga caso não sejam entregues conforme regramento.
- 2) O histórico escolar do ensino médio e o atestado de conclusão do ensino médio deverão ser entregues como cópia autenticada, não serão aceitos os documentos originais. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida:
 - a) Cópia de prova de permanência legal no Brasil R.N.E (Registro Nacional para Estrangeiros).
 - b) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (Resolução nº 155/80/CEEEd/RS) para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.
- 3) É exigido para menores de 18 anos um representante legal: pai, mãe ou quem tenha a guarda legal do aluno.
- 4) A Universidade não aceitará fiador estrangeiro.

Observação: os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso língua diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil; original e cópia.

7.5. O vencimento da taxa de matrícula para o aluno ingressante por meio de processo seletivo ocorrerá na data da matrícula.



7.6. A matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos, com exceção do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) e cópia da cédula de identidade. No entanto, o candidato assinará o Termo de Pendência Documental, no qual se comprometerá a entregar a documentação faltante até a data estipulada. Caso não haja a entrega do documento, o candidato estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

7.7. A qualquer momento, a UCPEL poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato. Caso seja detectado fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do candidato, sem direito ao reembolso de valores pagos.

7.8. À UCPEL reserva-se o direito de suspender a oferta dos Cursos em caso de baixa procura/demanda de candidatos.

7.9. À UCPEL reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo em caso de ausência de inscritos.

8. Validade

O Processo Seletivo EAD é válido somente para matrícula inicial para ingresso no ano letivo de 2022.

9. Realização

A realização do Concurso está confiada à Comissão Permanente do Vestibular EAD. Esta Comissão resolverá quaisquer questões que possam advir do presente Processo Seletivo.

10. Informações Complementares

10.1. Atos de Confirmação

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N°385, publicada em 30/10/2018.

CURSO DE BIOMEDICINA

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 467, publicada em 10/12/2020.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 386, publicada em 30/10/2018.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 470, publicada em 10/12/2020.



CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 472, publicada em 16/12/2020.

CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 422, publicada em 29/11/2019.

CURSO DE JORNALISMO

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 391, publicada em 30/10/2018.

CURSO DE PEDAGOGIA

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 396, publicada em 30/10/2018.

CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 395, publicada em 30/10/2018.

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 411, publicada em 05/09/2019.

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 399, publicada em 30/10/2018.

CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 400, publicada em 30/10/2018.

CURSO DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 410, publicada em 05/09/2019.

CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 468, publicada em 10/12/20.

CURSO DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 415, publicada em 02/10/2019.

CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 387, publicada em 30/10/2018.

CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 390, publicada em 30/10/2018.

CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 388, publicada em 30/10/2018.



CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 409, publicada em 05/09/2019

CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 389, publicada em 30/10/2018.

CURSO TECNOLOGIA EM MARKETING

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 394, publicada em 30/10/2018.

CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 397, publicada em 30/10/2018.

CURSO TECNOLOGIA EM REDE DE COMPUTADORES

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução N° 398, publicada em 30/10/2018

CURSO DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

Autorizado pelo CONSUP/UCPEL - Resolução 322, publicada em 03/10/2014.

11. Disposições Finais

11.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site ead.ucpel.edu.br.

11.2. A nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das condições fixadas neste Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas para os Processos Seletivos.

11.3. Outras informações sobre este Processo Seletivo podem ser obtidas no site ead.ucpel.edu.br, e/ou por e-mail atendimento.ead@ucpel.edu.br.

11.4. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Prof.ª Patrícia Haertel Giusti
Pró-Reitora Acadêmica